

**MINUTA DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2019**

I

ORDEM DE TRABALHOS

- 1. Aprovação da minuta de prorrogação do contrato interadministrativo de educação e formação municipal n.º 555/2015 até ao termo do ano letivo de 2019/2020, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;**

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta da minuta de prorrogação do contrato interadministrativo de educação e formação municipal n.º 555/2015 até ao termo do ano letivo de 2019/2020, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com os votos contra da CDU e BE e os restantes votos a favor.

- 2. Cedência em regime de comodato de parte do Edifício das Repartições Públicas e antiga Escola EB da Biquinha, nos termos da alínea i) do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;**

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, nos termos da alínea i) do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações propostas pelo Executivo, nomeadamente:

1. A cláusula primeira do contrato de comodato a celebrar com a Polícia de Segurança Pública, relativo ao imóvel sito na Rua Alfredo Cunha, n.º 264 e Rua de Goa, em Matosinhos, passou a ter a seguinte redação: "A cedência é feita pelo prazo de vinte anos renovável por períodos de cinco anos, enquanto não denunciado por qualquer das partes, por carta registada, com aviso de receção, com a antecedência de cento e oitenta dias face ao termo do prazo inicial ou de qualquer renovação, iniciando a sua vigência no momento da cessação do contrato de comodato que incide sobre o edifício da EB da Biquinha".
2. A cláusula primeira do contrato de comodato a celebrar com a Polícia de Segurança Pública, relativo ao imóvel onde se encontra instalada a Escola da Biquinha, situada na Av. D. Maria II, em Matosinhos, passou a ter a seguinte redação: "A cedência inicia-se com a assinatura do presente contrato, e cessa a sua vigência 60 dias após a entrada em vigor do contrato de comodato do edifício sito na Rua Alfredo Cunha n.º 264 e Rua de Goa."

- 3. Desafetação do domínio público de antigo sanitário sito na Rua 1º de dezembro, em Matosinhos,** nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, de Desafetação do domínio público de antigo sanitário sito na Rua 1º de dezembro, em Matosinhos, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- 4. Atribuição de subsídio à União das Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo - Fest´ Agro 2019,** nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com uma abstenção do PAN e os restantes votos a favor.

- 5. Atribuição de subsídio à União das Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo - Obras no edifício da sede,** nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ausentou-se da sala o membro Manuel Ferreira, não tendo votado o ponto seguinte da ordem de trabalhos.

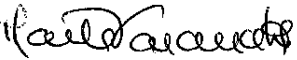
- 6. Proposta de isenção taxas municipais publicidade para táxis e transportes públicos do Município,** nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

6.1. A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas municipais de publicidade comercial aplicada a todos os táxis com licença válida no concelho de Matosinhos, que se encontrem sediados no concelho, por um período de 2 anos.

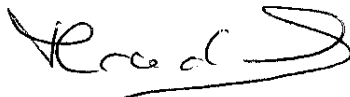
6.2. A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a isenção de taxas municipais de publicidade comercial aplicada a todos os autocarros ao serviço dos operadores de transporte público regular de passageiros, que operam no concelho de Matosinhos e que se encontrem

sediados no concelho, por um período de 2 anos, com os votos contra dos restantes deputados do Movimento de Cidadãos Independentes António Parada, Sim!, do PPD/PSD, do BE e do Cidadão Independente, com as abstenções Grupo de Cidadãos Eleitores Narciso Miranda, Por Matosinhos e restantes votos a favor.

A minuta da ata foi aprovada por unanimidade.

E eu,  a Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, a subscrevi.

A Presidente da Assembleia Municipal



Dr.ª Palmira dos Santos Macedo